

Grupo Astellas  
**Código de Conduta**



# Uma mensagem do Diretor Executivo



Julho de 2023

Caros colegas,

Na Astellas, o modo como conduzimos o nosso negócio é tão importante quanto os resultados que alcançamos. Em tudo o que fazemos, temos de ser consistentes com o nosso compromisso fundamental de proceder com o mais elevado sentido de ética e integridade, ao mesmo tempo que trabalhamos para melhorar a saúde de pessoas em todo o mundo.

O Código de Conduta do Grupo Astellas (O Código) estabelece o nosso compromisso mútuo, para com os nossos doentes e parceiros de negócios, bem como as normas que esperamos que todos sigam diariamente na realização de negócios na Astellas. O Código vincula-nos como comunidade e representa o nosso compromisso persistente em fazer as escolhas certas e proceder de forma

correta. Também é uma parte intrínseca da promoção contínua de uma cultura de ética e integridade em toda a nossa Empresa.

Não se esqueça de que, embora o Código seja a base para todas as nossas ações e decisões, é impossível que um documento aborde detalhadamente toda as situações que podem surgir. Somos apoiados por muitos outros procedimentos e políticas locais e globais da Empresa, assim como por leis, regulamentos e códigos da indústria aplicáveis. O seu superior hierárquico e os Departamentos de Recursos Humanos, Jurídico e de Ética e Compliance também estão disponíveis para o(a) apoiar.

Inevitavelmente, cada um de nós enfrentará situações problemáticas ou decisões difíceis. Deixe que as suas decisões e ações sejam guiadas pelo Código de Conduta do Grupo Astellas; consulte-o regularmente e utilize-o como bússola para lhe apontar a direção certa. Assim, cada decisão que tomarmos e cada ação que efetuarmos ajudar-nos-á a desenvolver e manter a nossa reputação de confiança. A reputação de confiança demora anos a consolidar, porém bastam alguns momentos para a perder. Para assegurar que a Astellas continua a ser uma empresa confiável e valorizada pelos nossos doentes e outras partes interessadas, é essencial que todos na Astellas compreendam e cumpram integralmente tanto a letra como o espírito do nosso Código.

A integridade é a base da confiança que as partes interessadas depositam em nós. A continuação do nosso êxito depende de todos procedermos com o mais elevado sentido de integridade e dando sempre prioridade aos nossos doentes.

Obrigado por assegurar que a Astellas segue sempre a sua missão de forma correta.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Naoki Okamura'. The signature is fluid and cursive, with a long horizontal stroke extending to the right.

Naoki Okamura  
Presidente e Diretor Executivo

# Índice

Clique em qualquer item no Índice para ir diretamente para essa secção.

<b>I</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>	
	1. O objetivo do nosso Código de Conduta .....	04
	2. Quem tem de seguir o nosso Código de Conduta.....	05
	3. As nossas responsabilidades em comum .....	06
	4. Responsabilidades adicionais dos Gestores.....	07
	5. Fazer Perguntas e Levantar Preocupações.....	08
<b>II</b>	<b>PROPORCIONAR BENEFÍCIOS AOS DOENTES</b>	
	1. Qualidade dos Produtos e Cadeia de Distribuição.....	10
	2. Recolha e Notificação de Informação de Segurança.....	11
	3. Investigação e Desenvolvimento.....	12
	4. Atividades de Divulgação e Publicação relativas a Ensaio Clínicos .....	14
<b>III</b>	<b>FAZER NEGÓCIOS DO MODO CORRETO</b>	
	1. Concorrência Leal .....	16
	2. Antissuborno e Anticorrupção.....	18
	3. Interação com Profissionais de Saúde.....	20
	4. Interação com Parceiros Comerciais .....	22
	5. Evitar Conflitos de Interesses.....	24
	6. Negócios Internacionais.....	25
<b>IV</b>	<b>APOIAR AS PESSOAS E O BEM-ESTAR NO LOCAL DE TRABALHO</b>	
	1. Direitos Humanos e Práticas Laborais Justas.....	27
	2. Equidade e Respeito no Local de Trabalho .....	28
	3. Saúde e Segurança no Local de Trabalho .....	30
<b>V</b>	<b>SERVIR AS COMUNIDADES E A SOCIEDADE</b>	
	1. Negócios Responsáveis.....	32
	2. Divulgação Empresarial e Relações com os Meios de Comunicação Social/Investidores .....	34
	3. Atividades Políticas .....	35
	4. Cooperação com Inquéritos e Investigações Governamentais .....	36
	5. Combate ao crime organizado.....	37
<b>VI</b>	<b>GERIR A INFORMAÇÃO E OS ATIVOS</b>	
	1. Propriedade Intelectual.....	39
	2. Informações Confidenciais e Informações Pessoais.....	40
	3. Sistemas de Informação e Dispositivos .....	42
	4. Informações privilegiadas e operações de iniciados .....	43
	5. Manutenção de Registos e Integridade Financeira .....	44

# 1. O objetivo do nosso Código de Conduta

---

O nosso compromisso face à *compliance* vai para além de simplesmente cumprir as leis, regulamentos e códigos em vigor no setor.

Espera-se sempre que ajamos com integridade e tomemos decisões éticas em todos os aspetos da nossa atividade. Estes são os principais princípios éticos que devemos cumprir e demonstrar no nosso trabalho diário:

- **INTEGRIDADE**

Faremos consistentemente o que está correto.

- **RESPEITO**

Iremos apreciar-nos uns aos outros enquanto indivíduos, reconhecendo os nossos diferentes pontos de vista e contribuições únicas.

- **RESPONSABILIDADE**

Seremos responsáveis pelos nossos atos em relação uns aos outros e ao ambiente, comunicando preocupações relativas ao local de trabalho sem medo de retaliação e procurando obter clarificação quando tivermos dúvidas.

- **EQUIDADE**

Iremos desenvolver a nossa atividade de forma equitativa e tomaremos decisões comerciais de forma isenta.

- **TRANSPARÊNCIA**

Desenvolveremos a nossa atividade de forma aberta e honesta, com o respeito adequado pela confidencialidade.

De forma sistemática, é importante que estejamos cientes e que cumpramos na íntegra as leis, regulamentos e códigos em vigor no setor. Devemos ter em mente que fazemos parte da indústria farmacêutica altamente regulada, com as nossas operações sujeitas a uma ampla variedade de leis, regulamentos (incluindo diretrizes emitidas por autoridades regulamentares) e códigos do setor adotados voluntariamente pela Astellas.

Este Código de Conduta do Grupo Astellas (“Código”) estabelece as nossas normas fundamentais para o modo como desenvolvemos a nossa atividade – todos os dias, em todos os lugares – em relação a uma vasta gama de matérias. Também se destina a promover uma cultura de *compliance* em toda a Empresa e a orientar-nos para as decisões corretas quando nos deparamos com dilemas éticos.

O Código não é uma descrição exaustiva do comportamento que é esperado de nós e é suportado por políticas e procedimentos complementares da Empresa, incluindo os que regem matérias específicas ou que se aplicam a localizações ou funções específicas. O Código e as outras políticas e procedimentos da Empresa abrangem muitas matérias relacionadas com o nosso trabalho. No entanto, não podem dar resposta a todas as situações possíveis que possamos enfrentar. Assim, cada um de nós deve também assumir uma responsabilidade pessoal de agir com o mais elevado sentido de integridade, de usar de discernimento e de fazer perguntas ao lidar com áreas de incerteza.

O nosso Código é um documento em evolução e pode ser atualizado ao longo do tempo para refletir alterações na legislação ou nas expectativas dos *stakeholders*.

## 2. Quem tem de seguir o nosso Código de Conduta

---

O nosso sucesso contínuo depende de que cada um de nós mantenha elevados padrões éticos, independentemente do nosso cargo, função ou localização.

O Código aplica-se a todas as pessoas que trabalham para a Astellas, em qualquer local do mundo e seja a que título for, exercendo as funções de administrador, responsável, colaborador, colaborador temporário, ou outras, tanto a tempo inteiro como parcial. Para além disso, procuramos assegurar que os terceiros que agem em nome da Astellas cumprem todas as normas relevantes descritas no Código. Neste

Código, as referências a “Astellas” ou à “Empresa” incluem a Astellas Pharma Inc. e todas as suas afiliadas a nível mundial.

Qualquer pessoa que viole este Código poderá estar sujeita a um potencial processo disciplinar, em conformidade com as leis, os regulamentos e as políticas e procedimentos da Empresa no seu país de emprego ou de colocação.



## 3. As nossas responsabilidades em comum

---

Somos todos responsáveis por:

- Ler, compreender e seguir o Código;
- Realizar todas as formações obrigatórias relativas ao Código e a outras políticas e procedimentos da Empresa de forma atempada;
- Estar familiarizados com as questões importantes de cariz jurídico e ético que afetam as nossas respetivas funções;
- Assegurar a conformidade com todas as leis, regulamentos, códigos do setor e políticas e procedimentos da Empresa em vigor;
- Agir sempre com integridade e responsabilidade, e de uma forma que proteja a reputação da Astellas, mesmo quando não ocorrer a violação de nenhuma lei ou política específica;
- Procurar obter aconselhamento ou clarificação sempre que não tenhamos a certeza acerca do procedimento mais correto a efetuar; e
- Comunicar os casos conhecidos ou as suspeitas de conduta indevida aos canais apropriados, assim que tomarmos conhecimento dos mesmos.



## 4. Responsabilidades adicionais dos Gestores

---

Aqueles de nós que são Gestores (ou seja, indivíduos que trabalham para a Astellas, que têm um ou mais subordinados sob a sua alçada a título oficial) possuem responsabilidades adicionais de:

- Servir de exemplo no que respeita ao comportamento ético e responsável;
- Garantir que os membros da nossa equipa estão cientes das leis, regulamentos, códigos do setor e políticas e procedimentos da Empresa que regem as nossas respetivas áreas de responsabilidade e recebem a orientação e a formação adequadas para desempenharem as suas funções do modo correto;
- Analisar continuamente a conduta, as práticas e as despesas nas nossas respetivas áreas de responsabilidade, para assegurar que a nossa equipa age sempre de forma ética e em conformidade;
- Criar um ambiente de franqueza e confiança, onde os membros da nossa equipa se sintam em segurança e à vontade para fazer perguntas e levantar preocupações; e
- Responder de forma rápida e eficaz a todas as questões relativas com o incumprimento, incluindo encaminhar questões para autoridades superiores na Empresa e consultar os departamentos adequados, tais como *Ética & Compliance*, Jurídico ou Recursos Humanos.



## 5. Fazer Perguntas e Levantar Preocupações

---

Quando a linha de conduta correta não for clara ou quando algo não parecer correto, fazer perguntas e levantar preocupações são uma parte importante da nossa responsabilidade.

Caso não consigamos encontrar a linha de conduta correta no Código ou noutros recursos por escrito, devemos consultar o nosso *Line Manager* ou contactar um membro dos departamentos de Ética & *Compliance*, Jurídico, Recursos Humanos, ou outros departamentos relevantes, para obter aconselhamento ou clarificação.

Se tivermos conhecimento ou suspeitarmos de qualquer violação do Código ou de outro comportamento ou prática comercial ilegal ou não ética, devemos comunicá-lo imediatamente ao nosso *Line Manager* e/ou aos departamentos adequados, tais como Ética & *Compliance*, Jurídico ou Recursos Humanos, dependendo da natureza da questão. A Empresa irá analisar a informação facultada e tomará as medidas adequadas.

Também temos a opção de fazer comunicações anónimas através de terceiros independentes com quem a Astellas tem parcerias. Para obter mais informações, visite:

- **PARA O JAPÃO:**  
<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/ja/gui/26848/index.html>

- **PARA A ÁSIA/OCEÂNIA (EXCETO JAPÃO):**

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/30613/index.html>

- **PARA A EMEA (EUROPA, MÉDIO ORIENTE E ÁFRICA):**

<https://secure.ethicspoint.eu/domain/media/en/gui/101147/index.html>

- **PARA AS AMÉRICAS:**

<https://secure.ethicspoint.com/domain/media/en/gui/26848/index.html>

### POLÍTICA DE NÃO RETALIAÇÃO

É estritamente proibida qualquer retaliação ou represálias contra qualquer pessoa que, de boa-fé, levante uma preocupação sobre assuntos relacionados com a *compliance* ou coopere com uma investigação da Empresa em relação a alegações de conduta indevida. Isto aplica-se mesmo nos casos em que, eventualmente, se venha a verificar que a preocupação estava incorreta ou era infundada. No entanto, não devemos fazer intencionalmente uma comunicação falsa à Empresa.

# II

## Proporcionar Benefícios aos Doentes



# 1. Qualidade dos Produtos e Cadeia de Distribuição

---

A nossa principal prioridade é assegurar um fornecimento ininterrupto de produtos de alta qualidade aos nossos doentes em todo o mundo. Mantemos padrões rigorosos de qualidade dos produtos e uma sólida cadeia de distribuição em todo o mundo, para assegurar a eficácia, a segurança e o fornecimento dos nossos produtos. Os nossos esforços para promover a segurança dos doentes também incluem a implementação de medidas adequadas contra os erros médicos e a contrafação de medicamentos.

Investigamos imediatamente e de forma minuciosa as reclamações sobre produtos da Astellas e tomamos medidas corretivas conforme adequado. Todas as reclamações relativas a produtos da Astellas devem ser imediatamente comunicadas à Garantia de Qualidade, em conformidade com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.



## 2. Recolha e Notificação de Informação de Segurança

Reconhecendo que o perfil de segurança dos medicamentos pode continuar a evoluir após a introdução no mercado, estamos dedicados a monitorizar continuamente a segurança dos nossos produtos ao longo dos seus ciclos de vida. Recolhemos, avaliamos e comunicamos atempadamente informações relativas à segurança dos produtos às autoridades de saúde em todo o mundo, em conformidade com as leis e regulamentações em vigor.

Se qualquer um de nós tomar conhecimento de um efeito adverso ou de outra informação de segurança que envolva qualquer medicamento da Astellas, devemos comunicá-lo imediatamente à Farmacovigilância, em conformidade com as políticas e procedimentos da Empresa relevantes. Os “efeitos adversos” incluem qualquer efeito indesejado que ocorra num doente que está a utilizar ou está exposto ao nosso produto farmacêutico, independentemente de existir ou não certeza em torno de uma relação causal entre o medicamento e o efeito. A comunicação atempada é fundamental, uma vez que a Empresa tem de cumprir as suas obrigações ao nível das notificações de segurança a nível mundial, dentro dos prazos obrigatórios.

Estão disponíveis mais informações sobre a comunicação de informações de segurança à Farmacovigilância em: <https://sp.astellasonline.net/sites/MD/PV/Pages/Default.aspx>



### 3. Investigação e Desenvolvimento

**E**stamos empenhados em manter os mais elevados padrões científicos e éticos na nossa investigação e desenvolvimento de produtos farmacêuticos.

Cumprimos as normas internacionalmente aceites para a investigação clínica e não clínica, incluindo as Orientações da ICH (Conferência Internacional sobre Harmonização) e os princípios éticos articulados na Declaração de Helsínquia, bem como as leis, os regulamentos e os códigos do setor aplicáveis. Concebemos e realizamos a nossa investigação clínica e não clínica em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa, tanto a nível científico como ético.



Asseguramos o rigor científico da nossa investigação clínica e não clínica ao tratar todos os dados de modo apropriado, mantendo registos precisos e adequados e gerindo devidamente os desequilíbrios e potenciais conflitos de interesse. É rigorosamente proibido forjar, falsificar e plagiar.

Estamos empenhados em tratar os animais utilizados na investigação de uma forma humana

e responsável. Seguimos elevados padrões geralmente aceites de bem-estar dos animais, incluindo os princípios de 4R: Substituição ("Replacement") (explorar alternativas a animais sempre que tal seja cientificamente possível); Redução (minimizar o número de animais utilizados); Refinamento (tomar medidas para evitar a dor ou o sofrimento dos animais); e Responsabilidade (assegurar que toda a utilização de animais se justifica a nível científico e ético).

Tratamos as amostras biológicas humanas (por ex., sangue, tecidos e células) e dados associados de uma forma altamente responsável e ética. Asseguramos que é obtido o consentimento informado adequado junto dos dadores, conforme exigido pelas leis, regulamentos, orientações ou códigos do setor locais relevantes. Reconhecemos na íntegra as preocupações éticas em torno da investigação relativa a células estaminais, bem como ao seu potencial terapêutico, e aplicamos elevados padrões éticos ao realizar essa investigação.

Consideramos seriamente as questões de biossegurança que possam surgir associadas às nossas atividades de investigação (incluindo as que envolvem organismos geneticamente modificados ou agentes patogénicos). Seguimos as orientações de biossegurança geralmente aceites, bem como as leis, regulamentos e códigos do setor locais relevantes.

Nos nossos ensaios clínicos (incluindo ensaios clínicos após a introdução no mercado), pomos em primeiro lugar a saúde e a segurança dos participantes no ensaio. Também respeitamos e protegemos os seus direitos humanos, incluindo o direito à dignidade, à autodeterminação, à privacidade e à confidencialidade das informações

personais. Obtemos o consentimento informado apropriado junto de todas as pessoas que participam em ensaios clínicos promovidos pela Astellas. Damos formação adequada aos investigadores clínicos e a outros membros da equipa do centro em relação aos protocolos relevantes e a outros requisitos dos ensaios, e monitorizamos de forma rotineira o cumprimento destes requisitos.

Seleccionamos os investigadores clínicos com base em critérios apropriados, tais como o seu

potencial para recrutar participantes no ensaio e a sua capacidade de cumprir os requisitos jurídicos, regulamentares e dos códigos do setor aplicáveis. Os nossos ensaios clínicos não devem ser concebidos ou realizados para induzir os profissionais de saúde a prescrever, comprar ou recomendar produtos da Astellas. *(Consulte a Secção III-3, intitulada "Interação com Profissionais de Saúde", e a Secção III-4, intitulada "Interação com Parceiros Comerciais.")*



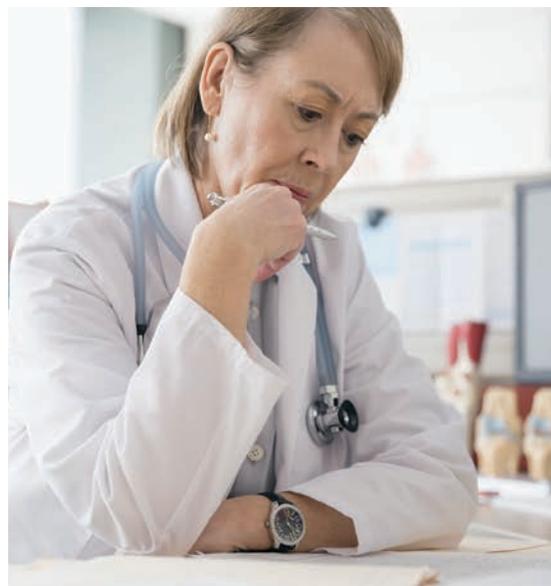
## 4. Atividades de Divulgação e Publicação relativas a Ensaio Clínicos

No melhor interesse dos doentes, da comunidade médica e científica e do público em geral, estamos empenhados em disponibilizar amplamente as nossas conclusões importantes relativas a estudos, independentemente do facto de serem positivas ou negativas.

Divulgamos informações sobre a nossa investigação médica em conformidade com as leis, os regulamentos, os códigos do setor e as políticas e procedimentos relevantes da Empresa. Essa divulgação inclui a publicação do registo dos ensaios clínicos e dos respetivos resultados em bases de dados públicas, bem como a publicação ou apresentação dos nossos resultados de investigações clínicas e não clínicas em conferências científicas, em literatura científica revista por pares, ou noutros fóruns.

Preocupamo-nos em assegurar que todas as informações que divulgamos são verdadeiras, precisas, equilibradas e não induzem em erro. Para além disso, para dar resposta à questão de potenciais conflitos de interesses com investigadores dos ensaios, divulgamos na íntegra o nosso financiamento e outro apoio facultado a investigações promovidas pela Astellas e publicações relacionadas. Seguimos os critérios de autoria recomendados pela ICMJE (*International Committee of Medical Journal Editors* [Comissão Internacional de Editores de Revistas Médicas]) e proibimos a redação anónima (ou seja, dar um contributo substancial a uma publicação sem ver o nome reconhecido na publicação).

Nas nossas atividades de publicação (incluindo a publicação de registos de ensaios clínicos e dos respetivos resultados em bases de dados públicas), utilizamos a cautela devida para proteger a privacidade e as informações pessoais dos participantes em estudos clínicos, bem como para prevenir a violação de direitos de autor e a divulgação prematura de informações patenteáveis. (*Consulte também a Secção VI-2, intitulada "Informações Confidenciais e Informações Pessoais", e a Secção VI-1, intitulada "Propriedade Intelectual."*)



# III

## Fazer negócios do modo correto



# 1. Concorrência Leal



**R**econhecemos o valor das leis da concorrência (também conhecidas como leis “antitrust” ou antimonopólio) para promover e proteger a concorrência vigorosa no mercado, para benefício final dos consumidores. Cumprimos essas leis em todos os países onde desenvolvemos a nossa atividade.

Não fazemos acordos com concorrentes em relação a preços ou a outros termos e condições

de venda, planos ou estratégias de *marketing*, ou visando a divisão de mercados ou clientes, a menos que o Departamento Jurídico tenha avaliado e aprovado previamente a situação, para assegurar que a mesma está em conformidade com a lei. Para além disso, quando falamos com concorrentes, evitamos quaisquer conversas relativas a estas temáticas, que poderiam ser interpretadas como refletindo a existência de tal acordo, mesmo quando o mesmo não existe. Se um ou mais concorrentes iniciarem tal conversa, devemos recusar discutir a questão, abandonar a conversa imediatamente e de forma visível e comunicar o incidente ao Departamento Jurídico. Em particular, os colaboradores que participem em reuniões de associações do setor devem estar alerta para o risco potencial de conversas anticoncorrenciais.

Também podem surgir questões de concorrência desleal relativas aos acordos comerciais com clientes, fornecedores, distribuidores ou outras partes que não são concorrentes. Não nos envolvemos em discussões nem fazemos acordos com tais partes para excluir de forma desleal concorrentes ou outros do mercado, de uma forma que prejudicaria os consumidores. Consultamos o Departamento Jurídico quando negociamos contratos que contenham disposições restritivas, tais como termos de exclusividade ou cláusulas de não concorrência.

Embora as informações sobre outras empresas sejam valiosas para a Astellas, recolhemos tais informações apenas por meios legais, por exemplo, acedendo a fontes públicas ou contratando prestadores de serviços externos para aceder a dados de pesquisa de mercado (desde que a pesquisa seja realizada de forma legal). Não recolhemos informações relativas à concorrência através do roubo, do engano, da coerção, da espionagem, do suborno ou de outros meios impróprios, ou de uma forma que viole qualquer lei ou obrigação contratual de confidencialidade. Se recebermos quaisquer informações que suspeitemos que tenham sido obtidas ilegalmente, devemos comunicar o incidente ao Departamento Jurídico e não devemos utilizar as

informações para qualquer finalidade, a menos que o Departamento Jurídico tenha avaliado e aprovado a situação, para assegurar que tal utilização não é ilegal.

Existem várias outras atividades e acordos que limitam ou restringem a concorrência, que devemos ter o cuidado de evitar. Os exemplos incluem o envolvimento indevido em processos de concursos, bonificações ou descontos indevidos a clientes, a manutenção do preço de revenda, ou ainda acordos relativos a patentes ou acordos de licenciamento de patentes de cariz anticoncorrencial. As leis da concorrência são complexas e variam de país para país. Procuramos obter orientação junto do Departamento Jurídico em caso de quaisquer dúvidas.



## 2. Antissuborno e Anticorrupção

Não toleramos o suborno ou outra conduta corrupta, tanto nos negócios que realizamos diretamente como por parte de um terceiro que aja em nosso nome.

A maioria dos países proíbe especificamente o suborno ou a influência indevida de funcionários públicos. Conforme utilizada neste contexto, a definição de “funcionário público” é normalmente muito ampla e pode variar de país para país. Também devemos ter em mente que muitos dos nossos clientes (por ex., profissionais de saúde que trabalham em hospitais públicos) são considerados funcionários públicos.

Os delitos de subornos podem envolver transações entre entidades privadas. O suborno de entidades privadas, que por vezes é designado de suborno comercial ou suborno entre privados, é ilegal em várias jurisdições em todo o mundo. Para além disso, muitos países têm leis antissuborno e anticorrupção cujo âmbito se alarga e se aplica fora das suas fronteiras, incluindo a Lei do Suborno do Reino Unido (*UK Bribery Act*) e a Lei de Práticas Corruptas no Estrangeiro (*Foreign Corrupt Practices Act, FCPA*) dos Estados Unidos (EUA). A conduta corrupta cometida num país pode resultar em processos civis e/ou penais não só nesse país, mas também noutro país.

Cumprimos todas as leis antissuborno e anticorrupção onde quer que desenvolvamos a nossa atividade. Não oferecemos, prometemos ou fornecemos, direta ou indiretamente, qualquer pagamento ou outro

artigo de valor a qualquer pessoa, quer se trate de um funcionário público ou de um indivíduo privado, com a finalidade de obter ou reter negócios, ou de influenciar indevidamente qualquer decisão ou ação a nosso favor por parte do beneficiário.



Mesmo quando não existe qualquer intenção corrupta, consideramos seriamente como é que as nossas ações são vistas por outras pessoas. Apenas fornecemos ofertas, refeições ou outros itens de valor (tanto tangíveis como intangíveis) caso estes não tenham sido solicitados, sejam legais, de

valor modesto, pontuais, façam parte das práticas comerciais ou culturais geralmente aceites, e sejam consistentes com as políticas relevantes da Empresa e com os códigos do setor. Existem restrições semelhantes que se aplicam à nossa aceitação de itens de valor de terceiros. *(Consulte "Documentação Adequada e Relações Éticas" na Secção III-4, intitulada "Interação com Parceiros Comerciais".)*

Nunca damos instruções nem concedemos autorização a qualquer terceiro para fornecer pagamentos, presentes, refeições ou outros itens de

valor indevidos em nome da Astellas. Reconhecendo que muitos casos de suborno envolvem pagamentos através de terceiros, realizamos diligência devida anticorrupção/antissuborno em relação aos nossos representantes terceiros, em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa. *(Consulte "A nossa Responsabilidade pela Conduta dos Parceiros Comerciais" na Secção III-4, intitulada "Interação com Parceiros Comerciais".)*



### 3. Interação com Profissionais de Saúde



As relações entre a indústria farmacêutica e os profissionais de saúde (incluindo os responsáveis pela tomada de decisões relevantes e outros indivíduos influentes que não são necessariamente profissionais de saúde) estão constantemente sob escrutínio público. Conduzimos todas as interações com estes indivíduos (*healthcare professionals*, “HCP”) com a maior integridade, bem como em conformidade com todas as leis, regulamentações e códigos do setor aplicáveis.

Embora as leis, os regulamentos, os códigos do setor ou outras políticas da Empresa possam exigir a aplicação de definições mais específicas a estas categorias de indivíduos, geralmente interpretamos a definição de HCP de forma muito ampla, de modo a abranger qualquer pessoa numa posição de prescrever, comprar, recomendar, fornecer ou administrar

produtos da Astellas, ou de influenciar de outro modo a utilização dos nossos produtos, ou os resultados de investigação médica relacionada com produtos da Astellas. Os exemplos incluem, mas sem caráter limitativo, membros das profissões médica, dentária, farmacêutica ou de enfermagem, indivíduos que estão envolvidos na tomada de decisões em relação ao formulário, e investigadores envolvidos em ensaios, que realizam investigação médica relacionada com produtos da Astellas. Interagimos com estas pessoas de forma legal e ética, com vista ao benefício final dos nossos doentes.

#### PROMOÇÃO E COMUNICAÇÃO ÉTICAS

Onde quer que desenvolvamos a nossa atividade, promovemos os nossos produtos apenas para as utilizações para as quais os mesmos foram aprovados pelas autoridades regulamentares locais e nunca realizamos qualquer promoção ilegal (por ex., promoção antes da aprovação e para utilizações fora da indicação terapêutica aprovada). Garantimos que todos os materiais promocionais e as informações que facultamos são verdadeiras, precisas, equilibradas com informações de segurança relevantes, não induzem em erro, são apoiadas por evidência científica e são consistentes com a indicação terapêutica aprovada do produto. Para além disso, proibimos a utilização de comparações infundadas ou que induzam em erro entre os nossos produtos e os dos nossos concorrentes.

Existem vários contextos não promocionais nos quais poderemos legalmente apresentar informações ou materiais relacionados com

produtos a partes interessadas ou ao público em geral. Estes incluem, mas sem caráter limitativo, demonstrações financeiras, divulgações de ensaios clínicos, publicações científicas e respostas a pedidos de informação médica espontâneos. Não nos aproveitamos de tais circunstâncias não promocionais para promover a utilização de produtos específicos da Astellas. Tal como fazemos com informações promocionais, asseguramos que as nossas comunicações não promocionais relacionadas com produtos são verdadeiras, precisas, equilibradas, não induzem em erro e são apoiadas por evidência científica.

Tomamos todas as medidas adequadas para assegurar a promoção e a comunicação éticas no que respeita aos produtos da Astellas e informações relacionadas, incluindo processos de revisão interna dos materiais e de formação do pessoal.

### ENVOLVIMENTO COM PROFISSIONAIS DE SAÚDE

Sempre que a Astellas contrata um HCP na qualidade de consultor, orador, membro de um conselho consultivo, investigador clínico, ou a qualquer outro título, com vista a prestar serviços à Empresa, exigimos que sejam cumpridas as seguintes condições:

- Existe uma necessidade legítima para o negócio em relação aos serviços por parte das Astellas. O acordo não é uma forma disfarçada de induzir o HCP a prescrever, comprar ou recomendar produtos da Astellas, ou de o recompensar por fazê-lo;
- O HCP é selecionado com base nas respetivas habilitações, conhecimentos, capacidades, experiência e/ou outros critérios apropriados diretamente relacionados com a necessidade identificada;

- Está em vigor um contrato escrito antes do início dos serviços, que descreve com precisão a natureza dos mesmos e o fundamento para a remuneração;
- Toda a compensação reflete o valor justo de mercado para os serviços prestados;
- Qualquer reunião ou evento que organizemos ou patrocinemos, no âmbito da qual o HCP prestará serviços, é realizada num local apropriado, que se adequa à finalidade da reunião ou evento; e
- Quaisquer viagens, alojamento e refeições que proporcionemos ao HCP no âmbito da sua prestação dos serviços são consistentes com as políticas relevantes da Empresa.

### COMPLIANCE COM AS REGRAS DE TRANSPARÊNCIA/DIVULGAÇÃO

Existe uma expectativa crescente por parte do público de que as interações entre as empresas farmacêuticas e os HCP devem ser transparentes. Cumprimos todas as leis, regulamentações e códigos do setor que exigem a divulgação de pagamentos e de outras transferências de valor para HCP ou para organizações de cuidados de saúde (ou relacionadas com os mesmos), incluindo as Orientações de Transparência da JPMA (*Japan Pharmaceutical Manufacturers Association* [Associação da Indústria Farmacêutica Japonesa]), o Código de Divulgação da EFPIA (*European Federation of Pharmaceutical Industries and Associations* [Federação Europeia de Indústrias e Associações Farmacêuticas]) e a Lei da Transparência dos EUA (*US Sunshine Act*). Desenvolvemos e mantemos sistemas e processos adequados para assegurar divulgações atempadas, precisas e completas.

## 4. Interação com Parceiros Comerciais

Trabalhamos com vários parceiros comerciais e as parcerias fortes desempenham um papel fundamental no nosso sucesso. Estamos empenhados em lidar com todos os nossos parceiros comerciais de forma justa, franca e com integridade. Também esperamos que os mesmos tenham elevados padrões éticos.

Os nossos parceiros comerciais incluem, mas sem caráter limitativo, fornecedores de bens, prestadores de serviços, organizações de investigação contratadas (*contract research organizations, CRO*), organizações de fabrico contratadas (*contract manufacturing organizations, CMO*), organizações de vendas contratadas (*contract sales organizations, CSO*), colaboradores de investigação e desenvolvimento, parceiros de copromoção, distribuidores licenciados e armazenistas.



### SELECIONAR PARCEIROS COMERCIAIS DE FORMA APROPRIADA

Selecionamos parceiros comerciais com base em critérios apropriados que estão diretamente relacionados com os nossos objetivos de negócios, incluindo, mas sem caráter limitativo, o preço e a qualidade dos bens ou serviços, a capacidade, a reputação e o desempenho passado. Também levamos em conta considerações éticas, incluindo o compromisso dos nossos parceiros em relação à anticorrupção, aos direitos humanos e laborais, à proteção ambiental e a outros padrões éticos e de responsabilidade social, bem como a sua conduta passada em relação aos mesmos. Avaliamos a adequação dos nossos potenciais parceiros comerciais, através de níveis apropriados de diligência devida, em conformidade com todas as políticas e procedimentos da Empresa aplicáveis.

Não pomos os nossos interesses pessoais à frente dos interesses da Empresa quando selecionamos parceiros comerciais. Exercemos sempre o nosso critério profissional nos melhores interesses da Empresa e nunca procuramos obter um ganho pessoal como uma condição para estabelecer ou continuar uma relação comercial. (*Consulte a secção III-5, intitulada "Evitar Conflitos de Interesses"*)

Se sentirmos que estamos a ser pressionados ou influenciados de forma incorreta a fazer negócios por parte de um terceiro ou de alguém dentro da Empresa, devemos notificar o nosso *Line Manager* e/ou o Departamento de *Ética & Compliance*.

## DOCUMENTAÇÃO ADEQUADA E RELAÇÕES ÉTICAS

Como regra geral, asseguramos que estão em vigor contratos adequados ou outros documentos comparáveis para todos os acordos comerciais com terceiros. Tais documentos devem estabelecer claramente todos os termos e condições importantes e nunca devem ser criados como um falso registo com vista a uma finalidade indevida. (Consulte a Secção VI-5, intitulada “Manutenção de Registos e Integridade Financeira”.) Negociamos de boa-fé com os nossos potenciais parceiros comerciais, para assegurar que toda a compensação que pagamos pelos seus bens ou serviços é proporcional ao valor que os mesmos fornecem. Se estivermos numa posição negocial mais forte, não impomos desvantagens despropositadas à outra parte, abusando da nossa posição.

Nunca solicitamos ou exigimos (tanto de forma explícita como implícita) qualquer pagamento, presente, refeição ou outro artigo de valor (tanto tangível como intangível) aos nossos parceiros comerciais atuais ou potenciais. Apenas aceitamos estes itens caso não tenham sido solicitados, sejam legais, de valor modesto, pontuais, façam parte das práticas comerciais ou culturais geralmente aceites, e sejam consistentes com as políticas relevantes da Empresa e com os códigos do setor. Para além disso, não aceitamos qualquer item de valor que tenha a intenção, ou que provavelmente será visto como tendo a intenção, de influenciar de forma indevida as nossas decisões comerciais ou as nossas ações. Se recebermos uma oferta que não cumpra estes critérios, devemos devolvê-lo imediatamente. Se devolver o presente não for viável, ou caso isso pudesse ofender imenso a pessoa que o ofereceu, devemos consultar o nosso *Line Manager* e o Departamento de Ética & *Compliance* e seguir as suas orientações.

Existem restrições semelhantes que se aplicam à nossa oferta de artigos de valor a terceiros.

(Consulte a Secção III-2, intitulada “Antissuborno e Anticorrupção”.)



## A NOSSA RESPONSABILIDADE PELA CONDUTA DOS PARCEIROS COMERCIAIS

Reconhecemos que qualquer conduta indevida por parte dos nossos parceiros comerciais pode sujeitar a Astellas a responsabilidades legais e/ou a danos reputacionais. Não damos instruções para realizar, não autorizamos nem aceitamos qualquer ato ilegal por parte dos nossos parceiros comerciais. Procuramos assegurar o seu cumprimento das leis, das regulamentações e dos códigos do setor aplicáveis, bem como das suas obrigações contratuais perante a Astellas, em conformidade com as políticas e procedimentos da Empresa relevantes.

Se tivermos algum problema de *compliance* em relação a um parceiro comercial, devemos comunicá-lo imediatamente ao nosso *Line Manager* e/ou aos departamentos adequados, tais como Ética & *Compliance*, Jurídico ou de Recursos Humanos, dependendo da natureza do problema.

## 5. Evitar Conflitos de Interesses

Todos os indivíduos que trabalham na Astellas são responsáveis por agir nos melhores interesses da Empresa e por assegurar que o seu critério profissional ou as ações que realizam em nome da empresa não são postos em causa pelos seus interesses pessoais.

Espera-se de todos nós que evitemos ter quaisquer interesses pessoais que possam entrar em conflito com os interesses da Empresa. Mesmo quando não existe a intenção de ter qualquer conflito real, colocar-nos numa situação desse género pode diminuir a nossa imparcialidade ou a dedicação aos nossos deveres profissionais, prejudicando assim os interesses da nossa Empresa.



Embora seja impossível descrever todas as situações de conflitos de interesses, existem algumas áreas habituais onde podem ocorrer conflitos reais ou potenciais. Estas incluem:

- Ter um investimento significativo ou participação no capital de concorrentes ou de parceiros comerciais da Empresa;
- Exercer as funções de administrador, responsável, colaborador, consultor ou conselheiro para concorrentes, parceiros comerciais da Empresa ou outros terceiros;

- Envolver-se em atividades externas que concorram com o negócio da empresa ou que prejudiquem a nossa capacidade de dedicar o tempo e a atenção suficientes aos trabalhos e às responsabilidades que são da nossa competência na Empresa;
- Realizar negócios em nome da Empresa com os nossos familiares, parentes ou pessoas estreitamente associadas;
- Utilizar informações, ativos ou oportunidades da Empresa, ou as nossas posições na mesma, para nosso benefício pessoal ou para o benefício de outras pessoas; e
- Aceitar um pagamento, oferta ou outra coisa de valor de atuais ou potenciais parceiros comerciais da Empresa, que tenham a intenção, ou que provavelmente serão vistos por outras pessoas como tendo a intenção de influenciar indevidamente as nossas decisões comerciais ou as nossas ações.

Estão disponíveis regras mais específicas noutras políticas e procedimentos relevantes da Empresa. Embora estas regras possam exigir que evitemos rigorosamente determinados conflitos de interesses, existem muitas situações de conflitos de interesses que podem ser resolvidas de forma aceitável, tanto para o indivíduo como para a Empresa. A chave para resolver conflitos de interesse é a divulgação integral. Se qualquer um de nós acreditar que existe ou que poderá surgir um conflito de interesses efetivo ou potencial, devemos divulgá-lo imediatamente ao nosso *Line Manager* e aos departamentos de *Ética & Compliance*, Jurídico e/ou de Recursos Humanos, que irão fornecer as orientações adequadas.

## 6. Negócios Internacionais

Astellas é uma empresa que opera a nível global e as suas atividades internacionais estão sujeitas a diversas leis, regulamentações e códigos do setor em todo o mundo, incluindo leis e regulamentações de controlo do comércio.

As leis e regulamentações de controlo do comércio podem restringir ou proibir a importação, a exportação ou o comércio nacional dos nossos produtos e de outros itens (que podem incluir ativos intangíveis, como serviços, *software* ou tecnologia), por uma série de motivos (saúde pública, política externa, segurança nacional ou outros). As restrições ou proibições podem depender da natureza do item, do país de origem ou de destino, ou da identidade de uma parte da transação. Estamos comprometidos em cumprir todas as leis e regulamentos relevantes de importação,

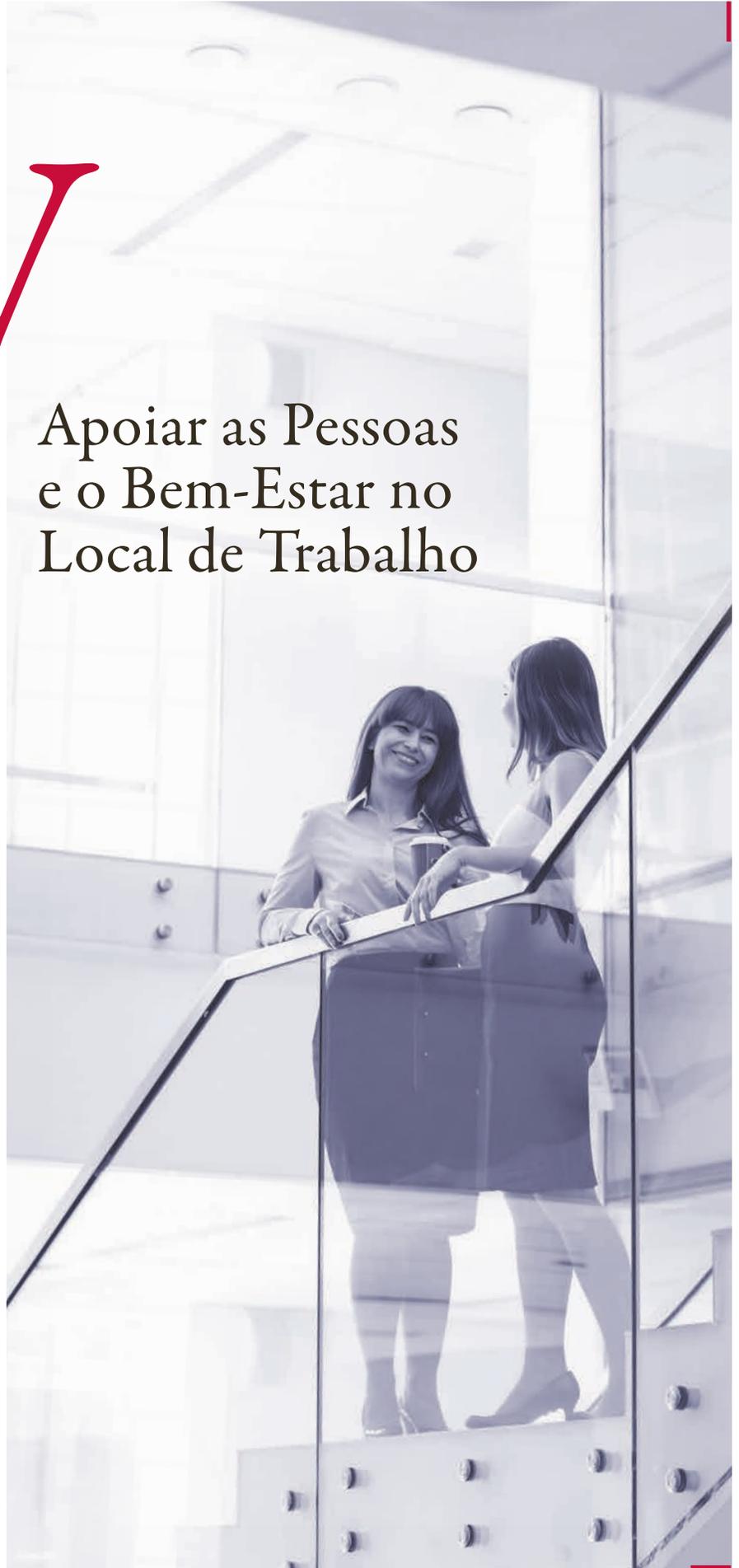
exportação, e outras leis e regulamentos de controlo do comércio. Asseguramos que estão em vigor todas as licenças e autorizações exigidas antes de importar, exportar ou transferir o artigo a nível nacional. Também fazemos todas as declarações devidas às autoridades alfandegárias relevantes, com informações verdadeiras, precisas e completas sobre os itens aplicáveis.

A decisão de expandir as nossas operações (incluindo operações indiretas através de distribuidores terceiros) para além dos países nos quais já temos autorização para desenvolver a nossa atividade poderá ter implicações a nível jurídico, regulamentar e fiscal. Estas atividades não devem ser realizadas sem a consulta prévia de peritos em matérias jurídicas, regulamentares, fiscais e outras.



# IV

## Apoiar as Pessoas e o Bem-Estar no Local de Trabalho



# 1. Direitos Humanos e Práticas Laborais Justas

---

**E**stamos empenhados em respeitar os direitos humanos de todas as pessoas (dentro e fora da Empresa) e a manter elevados padrões laborais.

Onde quer que trabalhemos, respeitamos as normas reconhecidas internacionalmente relativas aos direitos humanos básicos e ao trabalho, incluindo as que estão articuladas nos Dez Princípios do Pacto Global das Nações Unidas, da qual a Astellas é signatária, bem como nas

leis locais aplicáveis relativas ao trabalho e ao emprego. Estas normas incluem a proibição do trabalho infantil e do trabalho forçado, o apoio ao direito de associação livre e de negociação coletiva por parte dos colaboradores, e a eliminação da discriminação no trabalho.

Esperamos dos nossos parceiros comerciais que também respeitem as normas relativas aos direitos humanos básicos e ao trabalho.



## 2. Equidade e Respeito no Local de Trabalho

**N**ós, enquanto organização e como membros individuais da Astellas, tratamos todas as pessoas, dentro e fora da empresa, com equidade, respeito e dignidade.

Estamos empenhados em fornecer oportunidades de emprego iguais a todas as pessoas. Oferecemos aos nossos colaboradores várias oportunidades para melhorarem as suas competências e capacidades. Baseamos todas as decisões relacionadas com o emprego, incluindo o recrutamento, a promoção, a avaliação do desempenho, a formação e o desenvolvimento profissional, em critérios adequados relacionados com o trabalho, tais como as competências, as capacidades, a experiência, a aptidão, o desempenho profissional ou a motivação,

conforme determinado em consonância com as leis locais aplicáveis.

Estamos empenhados em criar um ambiente de trabalho positivo. Damos valor à diversidade na nossa força de trabalho e promovemos uma cultura inclusiva, onde as diferentes perspetivas são valorizadas e respeitadas. Também acreditamos na comunicação franca e esforçamo-nos por fomentar um local de trabalho onde todas as pessoas se sintam à vontade para partilhar os seus pensamentos e ideias. Apoiamos o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal dos nossos colaboradores e esforçamo-nos ao máximo por proporcionar um ambiente de trabalho que lhes permita gerir da melhor forma a sua vida profissional e pessoal.



## COMBATE AO ASSÉDIO E À DISCRIMINAÇÃO

Esforçamo-nos por assegurar que existe um ambiente de trabalho respeitoso, sem a existência de assédio ou discriminação ilegais.

Não toleramos o assédio ilegal, sob qualquer forma ou com qualquer justificação, incluindo o assédio sexual, o assédio com base no poder e a intimidação, quer seja física, verbal ou visual.

Proibimos a discriminação ilegal com base em qualquer característica protegida pela legislação aplicável. Estas características poderão incluir a idade, a cor, a deficiência, o vínculo laboral, a origem étnica, a identidade ou expressão de género, o estado civil, a nacionalidade, a raça, a religião ou crença, o sexo e a orientação sexual, conforme determinado pelas normas legais locais aplicáveis.

Estes princípios de combate ao assédio e à discriminação abrangem também as nossas relações com parceiros comerciais. Nunca utilizamos critérios discriminatórios na seleção ou cessação do vínculo com parceiros comerciais, nem assediamos ou discriminamos de forma ilegal indivíduos que trabalhem para os nossos parceiros comerciais.

Temos todos o direito de denunciar o assédio, a discriminação e outros problemas no local de trabalho sem receio de retaliação ou represálias. *(Consulte "Política de Não Retaliação" na Secção I-5, intitulada "Fazer Perguntas e Levantar Preocupações".)*



### 3. Saúde e Segurança no Local de Trabalho

Proteger a saúde e a segurança das nossas pessoas é uma grande prioridade da Astellas. Tomamos todas as medidas necessárias para manter um ambiente de trabalho seguro, protegido e saudável. Não toleramos comportamentos não seguros, violentos ou perturbadores no nosso local de trabalho.

Nenhum de nós tem autorização para trabalhar sob a influência de drogas, álcool ou de outras

substâncias tóxicas, na medida em que isso afete de forma negativa os nossos deveres profissionais ou as relações com outras pessoas, ou tenha um impacto negativo na imagem da Empresa. O consumo de álcool é proibido durante o horário de trabalho, exceto no caso limitado de eventos sociais promovidos ou aprovados pela Empresa. O consumo de drogas ilegais é rigorosamente proibido em todas as circunstâncias, tanto no trabalho como fora dele.



V

## Servir as Comunidades e a Sociedade



# 1. Negócios Responsáveis



Os nossos esforços no sentido de contribuir para a melhoria da saúde das pessoas em todo o mundo vão para além do fornecimento dos nossos produtos no mercado global. Na qualidade de cidadão empresarial responsável, estamos empenhados em manter um diálogo com vários *stakeholders* para compreender as suas expectativas e com vista ao nosso envolvimento em atividades não comerciais, de âmbito local a internacional, para termos um impacto positivo na sociedade.

Apoiamos pessoas e comunidades em todo o mundo através de diversos meios, incluindo contribuições financeiras, donativos de produtos, realização de investigação e desenvolvimento com parceiros governamentais e do setor privado, e voluntariado por parte dos nossos colaboradores. Os nossos esforços que não têm cariz comercial permanecem concentrados na nossa missão de melhorar a saúde das pessoas em todo o mundo. Esforçamo-nos por realizar melhorias na saúde pública e por maximizar o impacto dos nossos esforços ao utilizar os nossos pontos fortes e recursos com eficácia. Acreditamos que estas iniciativas irão contribuir para o crescimento sustentado do nosso valor empresarial.

Gerimos todas as contribuições financeiras e em espécie relacionadas com a nossa responsabilidade social empresarial (RSE) e outros esforços que não têm cariz comercial com um elevado sentido de integridade. Nunca fornecemos contribuições dessa natureza como um incentivo ou recompensa pela prescrição, compra, utilização ou recomendação de produtos da Astellas, nem para assegurar uma vantagem indevida de outro modo. (*Consulte a Secção III-2, intitulada "Antissuborno e Anticorrupção"*.) Avaliamos todos os pedidos de subvenções ou de outro apoio monetário ou não monetário realizados por terceiros (por ex., organizações de cuidados de saúde, sociedades médicas, associações de doentes e organizações sem fins lucrativos) em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis da Empresa. Para que um pedido dessa natureza seja aprovado, deve ser identificada claramente uma finalidade legítima. Nos casos em que a independência seja exigida

ou desejável, não exercemos qualquer influência ou controlo sobre os beneficiários do nosso apoio nem sobre as suas atividades.

Divulgamos ativamente as informações relativas às nossas iniciativas de RSE aos *stakeholders* externos, em conformidade com as políticas e procedimentos da Empresa aplicáveis. (*Consulte a Secção V-2, intitulada “Divulgação Empresarial e Relações com os Meios de Comunicação Social/ Investidores.”*) Também cumprimos as regras de transparência aplicáveis que exigem a divulgação das relações financeiras entre a Astellas e os beneficiários do seu apoio. (*Consulte também “Compliance com as regras de Transparência/ Divulgação” na Secção III-3, intitulada “Interação com Profissionais de Saúde.”*)

## PROTEÇÃO DO AMBIENTE

Uma parte integrante da nossa responsabilidade social empresarial passa por desenvolver a nossa atividade de uma forma ambientalmente sustentável. Esforçamo-nos por minimizar o impacto ambiental das nossas operações comerciais e por ajudar a dar resposta a vários desafios ambientais que o mundo enfrenta (por ex., as alterações climáticas, a poluição ambiental, a biodiversidade e a reciclagem dos recursos). Cumprimos as leis e regulamentações ambientais aplicáveis e divulgamos os nossos esforços a nível ambiental aos *stakeholders* externos em conformidade com as políticas e procedimentos da Empresa aplicáveis.



## 2. Divulgação Empresarial e Relações com os Meios de Comunicação Social/Investidores

---

**E**stamos empenhados em fornecer informações justas, precisas e atempadas aos nossos clientes, acionistas, investidores, a outros *stakeholders* e ao público em geral, e em cumprir as leis aplicáveis relativas a valores mobiliários e as regras das bolsas de valores.

Analisamos cuidadosamente as divulgações públicas da Empresa, tais como comunicados à imprensa, demonstrações financeiras, relatórios anuais e conteúdos do *website* externo, antes da respetiva divulgação ao público, para assegurar que as mesmas são verdadeiras, precisas, adequadas e que cumprem as leis, as regulamentações e os códigos do setor aplicáveis.

Tanto a título oficial como privado, utilizamos as redes sociais de uma forma cuidadosa e responsável e tomamos precauções para evitar prejudicar a imagem e a reputação da Empresa ou divulgar informações confidenciais da Empresa ou de terceiros.

Apenas representantes autorizados da Astellas poderão falar em nome da empresa em fóruns públicos (por ex., simpósios ou debates públicos, na televisão, nos jornais e na Internet), a membros de órgãos da comunicação social ou da comunidade de investidores (por ex., corretores, investidores individuais e institucionais e analistas financeiros).

A menos que nos seja dada a autoridade para respondermos diretamente em nome da Empresa, devemos encaminhar todos os pedidos de informação por parte dos meios de comunicação social ou da comunidade de investimento para as Relações Institucionais (ou seu equivalente com outro nome), para assegurar que são dadas respostas precisas e consistentes.



### 3. Atividades Políticas

Cada país impõe restrições legais específicas no que respeita à capacidade de envolvimento da Astellas em atividades políticas, incluindo contribuições políticas e “lobbying”. Asseguramos que todas as atividades políticas da Empresa cumprem todas as leis, os regulamentos e os códigos do setor locais aplicáveis, bem como as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.

Apenas representantes autorizados da Astellas poderão discutir matérias relativas à legislação ou à política que afetem a Astellas ou a indústria farmacêutica com governos ou outras entidades públicas. Quando se envolvem em discussões dessa ordem, os nossos representantes são responsáveis por assegurar que todas as comunicações são verdadeiras, devidamente fundamentadas e não induzem em erro.

A Empresa respeita o nosso direito de nos envolvermos em atividades políticas a título pessoal, desde que não ajamos, nem demos a impressão de estarmos a agir, como representantes da Astellas. Estamos proibidos de utilizar, direta ou indiretamente, qualquer recurso da Astellas no âmbito de atividades políticas pessoais, incluindo, mas sem caráter limitativo, fundos, instalações ou outros bens, ou o tempo de trabalho de qualquer indivíduo que trabalhe para a Astellas, exceto conforme autorizado pelas políticas e procedimentos locais relevantes da Empresa.



## 4. Cooperação com Inquéritos e Investigações Governamentais

Pontualmente, poderemos ser contactados por autoridades governamentais com vista à obtenção de informações ou outra assistência (por ex., entrevistas ou visitas a instalações) no âmbito dos seus inquéritos ou investigações. Estes contactos poderão ser de rotina ou provocados por um motivo específico (por ex., alegações de conduta indevida por parte da Astellas ou de outras partes). Estas solicitações por parte do governo deverão ser comunicadas a todos os departamentos relevantes, incluindo o Departamento Jurídico.

Por norma, é política da Astellas cooperar integralmente com qualquer inquérito ou investigação governamental. Respondemos de forma adequada a estes inquéritos e investigações, com informações verdadeiras e precisas. Não fazemos quaisquer declarações falsas ou que induzam em erro a representantes governamentais, nem interferimos de outro modo com o seu trabalho. Também não obstruímos inquéritos ou investigações governamentais, nem influenciamos outras pessoas no sentido de o fazer.

Não é aceitável alterar, destruir ou ocultar quaisquer documentos ou registos relacionados, em qualquer formato (quer seja em papel, eletrónico, vídeo ou áudio), em resposta ou na expectativa de um inquérito ou de uma investigação governamental, ou de uma ação judicial. Também cumprimos integralmente todas as Ordens de Retenção Legal que possamos receber. *(Consulte a Secção VI-5, intitulada "Manutenção de Registos e Integridade Financeira")*

Caso seja feita uma alegação contra a Astellas, iremos avaliar a sua validade e defender os nossos interesses de uma forma legal. Nestes casos, tomaremos todas as medidas adequadas para proteger os interesses da Empresa, em conformidade com as leis, os regulamentos e as políticas e procedimentos da Empresa aplicáveis, ao mesmo tempo que cooperamos de boa-fé com os inquéritos ou investigações governamentais.



## 5. Combate ao crime organizado

---

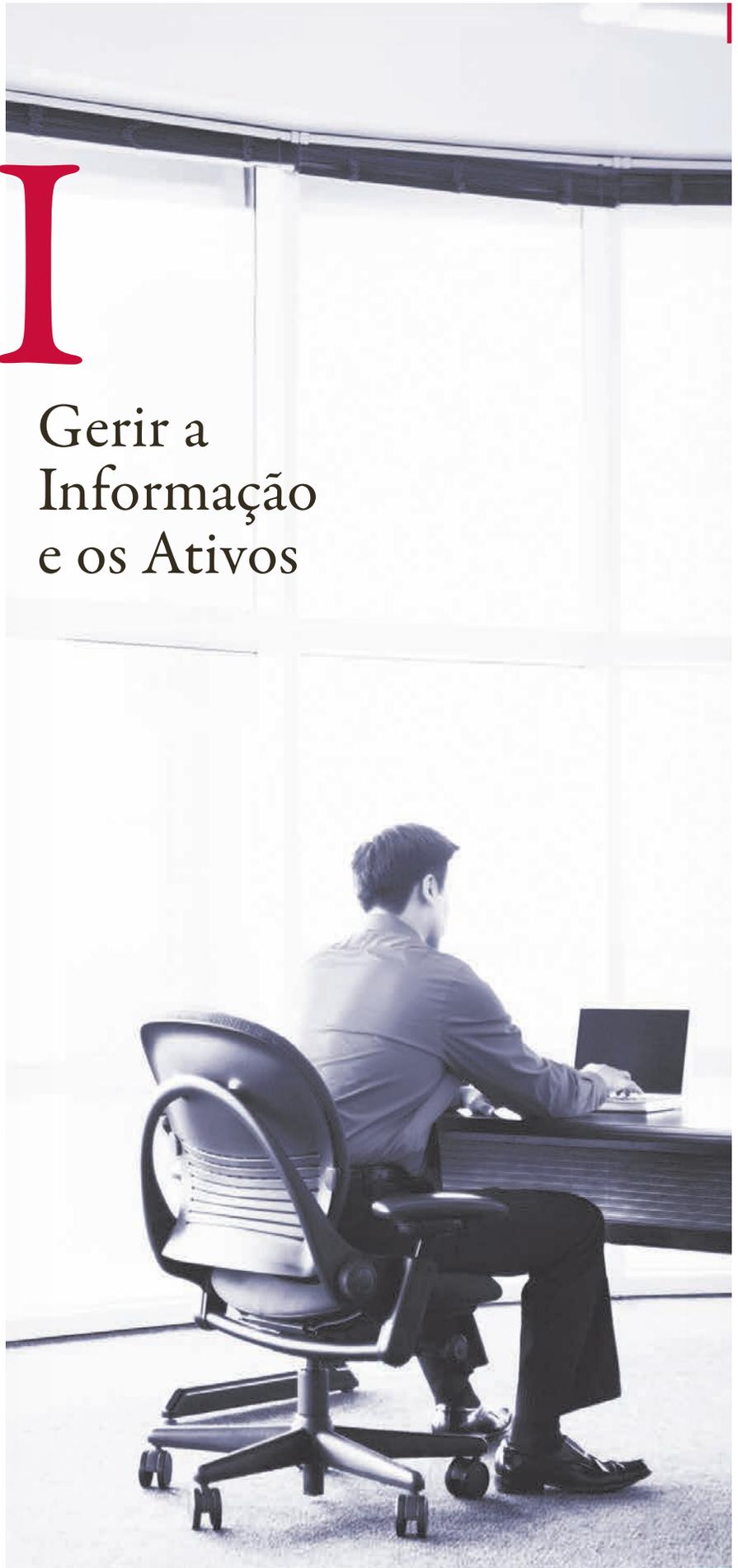
**N**a qualidade de empresa ética, nunca realizamos negócios com grupos de crime organizado, nem financiamos as suas atividades. Também evitamos fazer negócios com empresas e indivíduos que se sabe terem uma relação próxima com estes grupos. Resistiremos

com firmeza a quaisquer exigências ilegais ou despropositadas que nos sejam feitas e tomaremos todas as medidas legais (tanto de cariz civil como penal) que sejam necessárias para proteger a Empresa e as nossas pessoas.



# VI

## Gerir a Informação e os Ativos



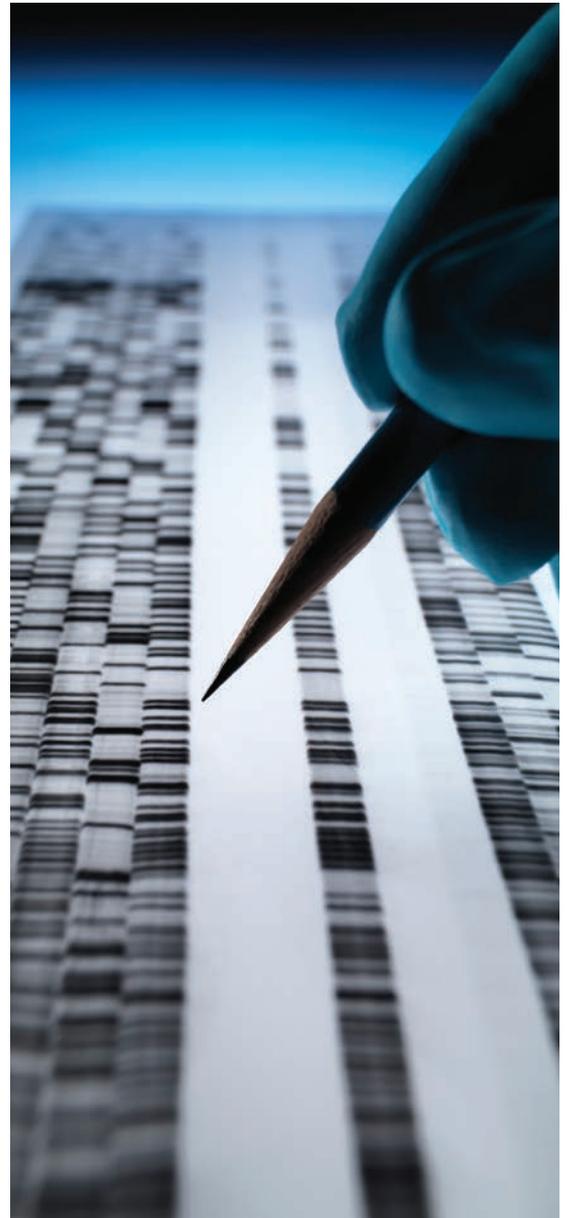
# 1. Propriedade Intelectual

A proteção da nossa propriedade intelectual é fundamental para manter a nossa vantagem competitiva. A propriedade intelectual inclui quaisquer trabalhos criativos que possam ser protegidos, ou sejam passíveis de proteção, como patentes, marcas comerciais, segredos comerciais, direitos de autor, conhecimentos técnicos (“know-how”), ou que sejam abrangidos de outro modo por leis relativas à propriedade intelectual. Tendo em conta a sua importância para a Astellas, tomaremos as medidas adequadas para proteger a nossa propriedade intelectual.

Se, no decorrer do nosso trabalho para a Astellas, fizermos uma invenção ou outro trabalho criativo que poderia ser elegível para proteção da propriedade intelectual, devemos comunicá-lo de imediato à Empresa. A Empresa conserva o direito a tais criações, em conformidade com as políticas e procedimentos relevantes da Empresa.

A proteção de patentes em relação a novos medicamentos é especialmente importante para empresas farmacêuticas inovadoras como a Astellas. Uma vez que a divulgação prematura de uma invenção pode impedir a nossa capacidade de obter uma proteção de patente, tomamos o cuidado devido para evitar a divulgação intencional ou acidental de invenções patenteáveis antes que as mesmas sejam tornadas públicas através do processo de obtenção de patente.

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual válidos e aplicáveis de outras partes. Temos todos a obrigação de levar em conta tais direitos no nosso trabalho quotidiano.



## 2. Informações Confidenciais e Informações Pessoais



### INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

No âmbito do desenvolvimento da nossa atividade, geramos e recebemos uma grande quantidade de informações que não são do domínio público. Tratamos todas essas informações como confidenciais, a menos

que e até que a Empresa e, se aplicável, o(s) proprietário(s) terceiro(s), determine(m) que as mesmas já não são confidenciais.

A utilização ou a divulgação não autorizadas de informações confidenciais poderão prejudicar a posição concorrencial ou a reputação da Astellas, bem como/ou violar a legislação aplicável ou as obrigações contratuais que temos perante terceiros. Somos todos responsáveis por proteger as informações confidenciais da Astellas e de terceiros face à utilização ou divulgação não autorizadas.

Em princípio, apenas partilhamos informações confidenciais com pessoas dentro da Astellas que precisam delas para desempenhar os seus deveres profissionais. Nunca divulgamos informações confidenciais fora da Astellas sem uma necessidade comercial válida, antes de receber a autorização da Empresa e, conforme exigido, antes que esteja em vigor um acordo de confidencialidade por escrito com um terceiro que as irá receber – a menos que a divulgação seja exigida ao abrigo da legislação ou da regulamentação. Quando lidamos com informações confidenciais de um terceiro, temos um requisito adicional de assegurar que a sua utilização ou divulgação é consistente com todas as obrigações legais e contratuais que temos perante essa parte.

Exercemos cautela em todos os momentos para evitar a divulgação acidental de informações confidenciais. Por exemplo, não discutimos informações confidenciais em locais públicos, não publicamos informações confidenciais nas redes sociais, nem respondemos a chamadas ou correios eletrónicos espontâneos de pessoas externas que procuram obter tais informações.

## INFORMAÇÕES PESSOAIS

As informações pessoais referem-se por norma a informações sobre qualquer indivíduo que por si só, ou em conjunto com outras informações, possam identificar o indivíduo. Na Astellas, os exemplos de titulares de dados cujas informações podemos recolher incluem, mas sem carácter limitativo, doentes, participantes em ensaios clínicos, profissionais de saúde, acionistas, contactos comerciais e colaboradores da Astellas.

Aplicamos às informações pessoais que tratamos as mesmas normas que às informações confidenciais (descritas anteriormente). Também cumprimos os requisitos adicionais ao abrigo das leis e regulamentações aplicáveis, bem como das políticas e procedimentos da Empresa que regem a privacidade dos dados ou o tratamento das informações pessoais.



## 3. Sistemas de Informação e Dispositivos

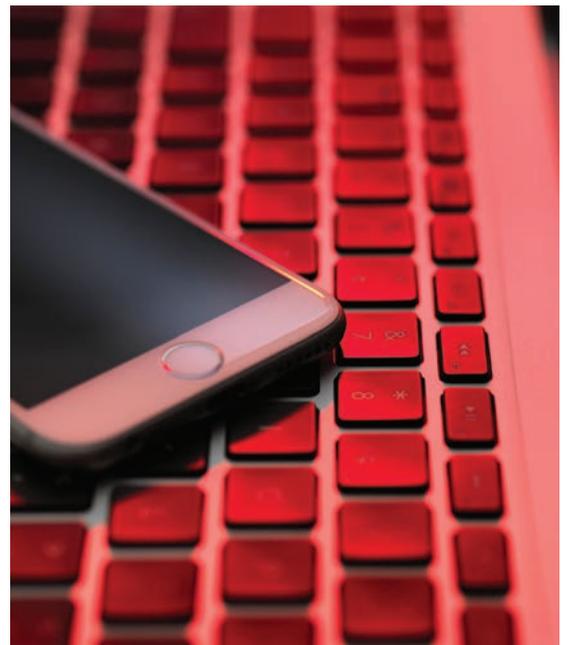
A segurança e a utilização adequada dos nossos sistemas de informação e dispositivos são fundamentais para o êxito do nosso negócio e para manter a confiança do público na Astellas. Estamos empenhados em utilizar os nossos sistemas de informação e dispositivos de forma eficiente, segura e adequada.

Utilizamos todos os dispositivos eletrónicos da Empresa com o devido cuidado, para evitar que os mesmos sejam roubados, se extraviem ou fiquem danificados. Não instalamos *software* não autorizado nos dispositivos eletrónicos da Empresa, não ligamos equipamentos não autorizados à rede da Empresa, nem violamos de outro modo as políticas e procedimentos da Empresa que dizem respeito à utilização dos sistemas de informação e dos dispositivos da Astellas. Também asseguramos que a utilização do *software* de terceiros cumpre os termos das licenças relevantes.

Utilizamos o correio eletrónico ou outros meios de comunicação eletrónica da Empresa de uma forma profissional e responsável. Tomamos o cuidado de assegurar que as nossas mensagens de correio eletrónico são induzem em erro e que são adequadas tendo em conta as circunstâncias, reconhecendo que as mesmas podem ser amplamente difundidas e lidas por destinatários não desejados, incluindo os que são externos à Empresa.

A nossa utilização de sistemas de informação e de dispositivos da Empresa está limitada, de modo geral, a finalidades comerciais autorizadas. Nunca devemos utilizá-los para qualquer finalidade ilegal ou indevida, ou de uma forma que interfira com as responsabilidades profissionais que são da nossa competência.

Todas as informações guardadas nos nossos sistemas de informação e dispositivos são consideradas um ativo da Empresa e, como tal, estão sujeitas às nossas políticas e procedimentos de gestão de registos e da informação, incluindo os requisitos relativos à retenção e à preservação de dados. A Empresa reserva-se o direito de aceder a todas essas informações, independentemente do seu conteúdo e da forma como as mesmas estejam identificadas, desde que esse acesso esteja em conformidade com a legislação local. Para além disso, estas informações também poderão ser divulgadas no âmbito de ações judiciais ou de investigações governamentais relativas à Astellas.



## 4. Informações privilegiadas e operações de iniciados

No decorrer do nosso trabalho para a Astellas, poderemos por vezes deparar-nos com informações importantes que não sejam públicas sobre a Astellas ou outras empresas. Sempre que tivermos, e durante todo o tempo que tivermos, informações relevantes que não sejam públicas sobre qualquer empresa, incluindo a Astellas, não deveremos comprar ou vender os valores mobiliários dessa empresa (por ex., ações ou obrigações). Do mesmo modo, estamos proibidos de utilizar tais informações para fazer com que outras pessoas comprem ou vendam valores mobiliários de qualquer empresa.

As informações são consideradas “relevantes” se existir uma probabilidade elevada de que um investidor razoável consideraria as mesmas importantes para tomar uma decisão de comprar, manter ou vender os valores mobiliários de uma empresa. As informações relevantes poderão incluir, mas sem caráter limitativo, informações relativas a possíveis fusões ou aquisições, possíveis acordos

de licenciamento ou de colaboração, lançamentos de novos produtos, alterações substanciais às indicações terapêuticas, recolhas ou retiradas de produtos, ou desenvolvimentos relacionados com ensaios clínicos. As informações são consideradas “não públicas” caso não tenham sido divulgadas de forma geral ao público investidor.

Todos temos uma obrigação ética e legal importante de manter a confidencialidade de informações relevantes que não sejam públicas. Não temos autorização para partilhar tais informações com outras pessoas (dentro e fora da Empresa) sem um motivo comercial legítimo e sem a devida autorização da Empresa. *(Consulte a Secção VI-2, intitulada “Informações Confidenciais e Informações Pessoais.”)*

Todos nós na Astellas podemos estar sujeitos a sanções civis e penais graves em resultado da transação de valores mobiliários com base em informações relevantes que não sejam públicas, ou da divulgação não autorizada de tais informações.



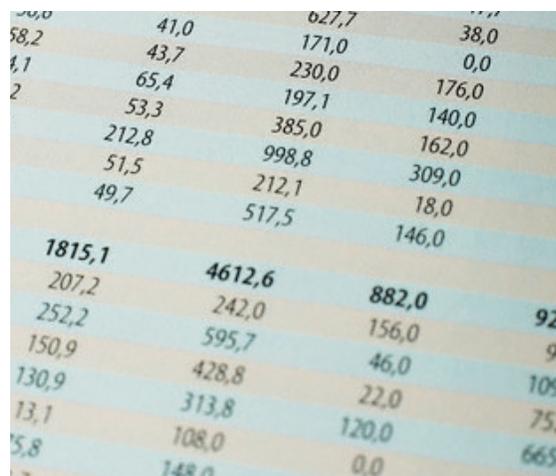
## 5. Manutenção de Registos e Integridade Financeira

A manutenção de registos correta é importante para a gestão bem-sucedida do nosso negócio e para manter a confiança do público na Astellas. Mantemos registos comerciais precisos e atempados em relação às transações e outras atividades da Empresa, com um nível suficiente de detalhe. Proibimos a introdução intencional de entradas falsas ou que induzam em erro em quaisquer registos empresariais, seja para que motivo for.

A integridade dos nossos registos financeiros é particularmente essencial para mantermos a confiança dos investidores e de outros *stakeholders*. Exigimos que todas as transações financeiras que envolvam a Astellas sejam devidamente autorizadas, executadas e registadas. Todas as despesas de negócios reembolsáveis devem ser comunicadas com precisão à Empresa, juntamente com a documentação de suporte adequada. Proibimos rigorosamente o roubo, o peculato e qualquer outra apropriação indevida dos nossos ativos empresariais. Nunca nos envolvemos em branqueamento de capitais, evasão fiscal, fraude contabilística ou outros crimes financeiros.

Temos políticas e procedimentos relativos a registos e à gestão da informação que foram concebidos para nos ajudar a dar resposta a necessidades comerciais e a cumprir os requisitos legais e regulamentares, através do controlo sistemático dos nossos registos comerciais ao longo de todo o seu ciclo de vida (desde a criação até à sua eliminação). Como regra geral, exigimos que todos os registos da Empresa (em formato físico e eletrónico) sejam mantidos

e destruídos em conformidade com as políticas e procedimentos aplicáveis relativos a registos e à gestão da informação.



58,2	41,0	627,7	38,0
4,1	43,7	171,0	0,0
2	65,4	230,0	176,0
	53,3	197,1	140,0
	212,8	385,0	162,0
	51,5	998,8	309,0
	49,7	212,1	18,0
		517,5	146,0
<b>1815,1</b>	<b>4612,6</b>	<b>882,0</b>	<b>92</b>
207,2	242,0	156,0	9
252,2	595,7	46,0	109
150,9	428,8	22,0	75
130,9	313,8	120,0	665
13,1	108,0	0,0	
5,8	148,0		

### ORDEM DE RETENÇÃO LEGAL

O Departamento Jurídico poderá emitir uma Ordem de Retenção Legal específica no âmbito de uma ação judicial a decorrer ou potencial, ou de investigações governamentais relacionadas com a Astellas. Uma Ordem de Retenção Legal suspende as regras normais de retenção de registos e exige que cada destinatário da Ordem de Retenção tome medidas ativas para preservar todos os documentos, em quaisquer suportes (incluindo ficheiros eletrónicos e correios eletrónicos) abrangidos pela Ordem de retenção. Se recebermos uma Ordem de Retenção Legal, devemos cumprir rigorosamente os seus termos, a menos e até que o Departamento Jurídico emita um Aviso de Levantamento da Ordem de Retenção Legal.

